

CERTIDÃO Nº [REDACTED] - PR/NGD/SUBDCRIM
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINAS ELEITORAIS
COMPETÊNCIA DO 1º E DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO

CERTIFICAMOS, na forma da lei e nos termos da Portaria Conjunta TJRR n. 8, de 6/6/2025, que, consultando os sistemas processuais utilizados pelo e. TJRR, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

Nome: NILMARA SUELY DA SILVA MELO
Tipo de Parte: Pessoa Física
Sexo: Feminina
Nome da Mãe: GERALDA DA SILVA MELO
Nome do Pai: ANTONIO CARLOS PEREIRA MELO
Data de Nascimento: 16/03/1977 (idade: 48 anos, 4 meses e 27 dias)
Naturalidade: MANAUS-AM
CPF/CNPJ: 862.904.962-04
RG: [REDACTED] SSP/RR

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, endereço www.tjrr.jus.br, por meio do código de validação abaixo;
b) A informação dos dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do solicitante, restando qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticar;
c) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121, de 5 de outubro de 2010;
d) Nos termos do art. 8º, § 2º, da Resolução CNJ n. 121, de 2010, registros honorários não impedirão a emissão de certidão negativa;
e) Certidão emitida nos termos da Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 8, de 6/6/2025;
f) Certidão válida por 60 (sessenta) dias.



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR BARBOSA CORREA, SUBCOORDENADOR(A)**, em 12/08/2025, às 10:27, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2678863** e o código CRC **8C1FE178**.